



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 006/2024

Publicado por afixação em local público
de costumes em 10/01/24.

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidora Anselmo Nunes Duarte.
Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor, **ANSELMO NUNES DUARTE**, motorista, matrícula funcional 428, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 10 de janeiro a 24 de janeiro de 2024, com retorno previsto para o dia **25 de janeiro de 2024**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 10 de janeiro de 2024.



José Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	939.805,86	939.805,86	939.805,86	939.805,86	939.805,86	939.809,76	5.638.839,06
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	769.722,00	769.722,00	769.722,00	769.722,00	769.722,00	769.726,09	4.618.336,09
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	23.668,00	23.668,00	23.668,00	23.668,00	23.668,00	23.668,08	142.008,08
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	285.249,96	285.249,96	285.249,96	285.249,96	285.249,96	285.250,20	1.711.500,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA	285.249,96	285.249,96	285.249,96	285.249,96	285.249,96	285.250,20	1.711.500,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	285.249,96	285.249,96	285.249,96	285.249,96	285.249,96	285.250,20	1.711.500,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
Total Geral		20.256.130,54	20.256.130,54	20.256.130,54	20.256.130,54	20.256.130,54	20.256.230,03	121.536.882,73

Itiquira, 05/01/2024

Fabiano Dalla Valle
Prefeito MunicipalAlex Alves da Silva
Secretário de FinançasAilton Jose da Rocha
Contador

FFONTE:

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º002/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando, o requerimento da servidora Gilvana cruz nascimento de Anicésio .

Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora, GILVANA CRUZ NASCIMENTO DE ANICÉSIO, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional 04, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2022 a 04 de março de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, correrão ao período de gozo de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, com retorno previsto para o dia 05 de fevereiro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de janeiro de 2024.

Jose Carlos Batista Presidente (Gestão 2023/2024)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a pericia junto à Junta Médica do Município;

RESOLVE: